PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2013

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009265
Data: 09/07/2013 Horário: 13:51
Legislativo - PRE 29/2013

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 97 E SUPRIME SEU § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.

Artigo 1º – Altera redação do artigo 97 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 97 – Os processos de votação são dois: nominal e simbólico".
[...]
§ 3º - Suprimido

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Julho de 2013.

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador – DEM

JUSTIFICATIVA

Diante do pedido da sociedade, não só cachoeirense mas de todo o país, que desejam exercer seu direito de cidadão, no sentido de tomar conhecimento das decisões de seus representantes dos Poderes Legislativos e todos os níveis, federal, estadual e municipal.

Com este Projeto de Resolução estaremos valorizando a participação popular não só na hora das eleições como no nosso dia a dia, fazendo com isso que os atos desta Casa Legislativa sejam transparentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Julho de 2013.

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador – DEM
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"